



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

Perguntas e respostas sobre o 3.º “Programa Específico de Apoio Financeiro para a Criatividade Cultural nos Bairros Comunitários”

1. Para o “Programa Específico de Apoio Financeiro para a Criatividade Cultural nos Bairros Comunitários”, é a empresa cultural e criativa ou a loja de gastronomia como a principal unidade para a apresentação de candidatura?

A candidatura deve ser apresentada conjuntamente pela empresa cultural e criativa e loja de gastronomia. No projecto, é necessário a participação e colaboração de ambas as partes. Desde o processo de apresentação de documentos necessários à candidatura, de aceitação da orientação dos peritos até a execução da solução de melhoramento, ambas as partes devem continuar a negociar e obter consenso, caso contrário, o projecto não poderá ser executado.

2. As lojas de gastronomia incluem ou não restaurantes?

As lojas de gastronomia incluem restaurantes, podendo as empresas consultar, através da internet, as lojas com licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas, emitido pelo IAM e com licenciamento de restaurantes emitido pela DST. As empresas culturais e criativas também podem consultar o FIC para verificar se as lojas típicas, que pretendam colaborar, estão qualificadas para candidatura ao “Programa Específico de Apoio Financeiro para a Criatividade Cultural nos Bairros Comunitários”.

Lembrete amigável:

O prazo de execução do projecto do “Programa Específico de Apoio Financeiro para a Criatividade Cultural nos Bairros Comunitários” é de 18



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

meses, após a implementação da solução de melhoramento na loja típica e a verificação do FIC, exigindo que o design e a transformação da loja permanecessem inalterados por 12 meses.